



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXI – Edição Extra N.º 2023 – Itajá/RN, 01 de dezembro de 2022.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vice-presidente**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**1º secretário**

Wlivan Gomes da Silva  
**2º secretário**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

Marcia Luciana de Melo Medeiros  
**Vereadora**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXI – Edição Extra N.º 2023 – Itajá/RN, 01 de dezembro de 2022.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

## CONSELHOS MUNICIPAIS

# EM BRANCO

## PODER EXECUTIVO

## PORTARIAS E DECRETOS

### PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de concessão de Diária nº 106/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), para a Senhora Maria Sônia Lopes da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar Técnica Administrativa, portadora do CPF: 010.466.054-61, para no período de 05 à 09 de dezembro de 2022, se deslocar a Universidade Potiguar - Campus Mossoró/RN.  
Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS. A saída está programada às 05h do dia 05/12 com retorno previsto às 17h do dia 09/12 do corrente ano.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte  
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

### PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de concessão de Diária nº 107/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), para a Senhora Josilene Santos de Melo, ocupante do cargo de Coordenadora da Política da Educação Especial/Inclusiva, portadora do CPF: 008.277.614-81, para no período de 05 à 09 de dezembro de 2022, se deslocar a Universidade Potiguar - Campus Mossoró/RN.  
Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS. A saída está programada às 05h do dia 05/12 com retorno previsto às 17h do dia 09/12 do corrente ano.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte  
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

### PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de concessão de Diária nº 108/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), para a Senhora Maria Arlinda de Macedo Silva, ocupante do cargo de Diretora do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, portadora do CPF: 051.018.484-76, para no período de 05 à 09 de dezembro de 2022, se deslocar a Universidade Potiguar - Campus Mossoró/RN.  
Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS. A saída está programada às 05h do dia 05/12 com retorno previsto às 17h do dia 09/12 do corrente ano.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte  
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

### PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de concessão de Diária nº 109/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), para a Senhora Louise Evilii da Silva Albano, ocupante do cargo de Assistente Social, portadora do CPF: 098.510.214-40, para no período de 05 à 09 de dezembro de 2022, se deslocar a Universidade Potiguar - Campus Mossoró/RN.  
Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS. A saída está programada às 05h do dia 05/12 com retorno previsto às 17h do dia 09/12 do corrente ano.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte  
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

### PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de concessão de Diária nº 110/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), para a Senhora Antonia Maria da Silva, ocupante do cargo de Departamento da Proteção Social Básica do SUAS, portadora do CPF: 043.363.574-63, para no período de 05 à 09 de dezembro de 2022, se deslocar a Universidade Potiguar - Campus Mossoró/RN.  
Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS. A saída está programada às 05h do dia 05/12 com retorno previsto às 17h do dia 09/12 do corrente ano.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte  
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

### PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de concessão de Diária nº 111/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), para a Senhora Micaele Daliane Apolonio da Fonseca, ocupante do cargo de Psicóloga, portadora do CPF: 016.838.734-40, para no período de 05 à 09 de dezembro de 2022, se deslocar a Universidade Potiguar - Campus Mossoró/RN.  
Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS. A saída está programada às 05h do dia 05/12 com retorno previsto às 17h do dia 09/12 do corrente ano.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte  
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXI – Edição Extra N.º 2023 – Itajá/RN, 01 de dezembro de 2022.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

## PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de concessão de Diária nº 112/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), para a Senhora Antonia Damiana Veras da Silva, ocupante do cargo de Assistente Social, portadora do CPF: 010.549.144/60, para no período de 05 à 09 de dezembro de 2022, se deslocar a Universidade Potiguar - Campus Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS. A saída está programada às 05h do dia 05/12 com retorno previsto às 17h do dia 09/12 do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte  
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de concessão de Diária nº 113/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162 de 09 de agosto de 2018.  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), para a Senhora Patrícia Monaliza da Silva, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças, portadora do CPF: 073.997.544-70, para no período de 05 à 09 de dezembro de 2022, se deslocar a Universidade Potiguar - Campus Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS. A saída está programada às 05h do dia 05/12 com retorno previsto às 17h do dia 09/12 do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte  
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de concessão de Diária nº 114/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), para a Senhora Saliene Caroliny Mendes Silva Vieira, ocupante do cargo de Departamento da Proteção Social Especial do SUAS, portadora do CPF: 073.886.144-86, para no período de 05 à 09 de dezembro de 2022, se deslocar a Universidade Potiguar - Campus Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS. A saída está programada às 05h do dia 05/12 com retorno previsto às 17h do dia 09/12 do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte  
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de concessão de Diária nº 115/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162 de 09 de agosto de 2018.  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), para a Senhora Danyelle Ferreira Lopes Pessoa, portadora do CPF: 010.466.034-18, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social, para no período de 05 à 09 de dezembro de 2022, se deslocar a Universidade Potiguar - Campus Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS. A saída está programada às 05h do dia 05/12 com retorno previsto às 17h do dia 09/12 do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte  
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de concessão de Diária nº 116/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), para a Senhora Paula de Cassia Silva Garcia de Medeiros, ocupante do cargo de Supervisora do Programa Criança Feliz, portadora do CPF: 967.028.694-84, para no período de 05 à 09 de dezembro de 2022, se deslocar a Universidade Potiguar - Campus Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS. A saída está programada às 05h do dia 05/12 com retorno previsto às 17h do dia 09/12 do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte  
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de concessão de Diária nº 117/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), para o Senhor Jalisson Lopes Cruz da Silva, ocupante do cargo de Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças, portadora do CPF: 122.507.144-52, para no período de 05 à 09 de dezembro de 2022, se deslocar a Universidade Potiguar - Campus Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS. A saída está programada às 05h do dia 05/12 com retorno previsto às 17h do dia 09/12 do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte  
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



**DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ**  
Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
**Ano XXI – Edição Extra N.º 2023 – Itajá/RN, 01 de dezembro de 2022.**  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de concessão de Diária nº 118/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), para o Senhor Airton Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo de Secretário Executivo dos Conselhos portador do CPF: 016.851.384-62, para no período de 05 à 09 de dezembro de 2022, se deslocar a Universidade Potiguar - Campus Mossoró/RN. Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS. A saída está programada às 05h do dia 05/12 com retorno previsto às 17h do dia 09/12 do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte  
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

Portaria nº 352/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Férias** regulamentares ao servidor efetivo, Senhor **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/12/2022 à 30/12/2022**.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 31 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

**LEIS**

**EM BRANCO**

**LICITAÇÕES**

EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012211/2022

O Pregoeiro do Município de Itajá/RN, nomeado através da portaria 471/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que a impugnação apresentada pela empresa CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 12.972.310/0001-57 foi julgada PROCEDENTE, com base nos fundamentos constantes no despacho de julgamento, o qual encontra-se disponível para os interessados no site oficial do Município de Itajá/RN, através do link [www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br).

Itajá/RN, 01 de dezembro de 2022.

**Gilclécio da Cunha Lopes**

Pregoeiro do Município de Itajá-RN

**PODER LEGISLATIVO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**